



MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

O presente Manual tem o objetivo de orientar, auxiliar e esclarecer quanto às premissas e trâmites que envolvem as atividades referentes ao Estágio Supervisionado na formação docente, conforme art. 61 da LDB nº 9394/96 e em consonância com a Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes. Os anexos existentes neste documento orientarão os discentes na realização dos Estágios Supervisionados do Centro Universitário Ítalo-Brasileiro.

Área

da

Educação.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ¾ APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| ¾ OBJETIVOS E DIRETRIZES BÁSICAS..... | 4 |
| ¾ FUNDAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO..... | 6 |
| ¾ COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ORIENTADOR DE ESTÁGIO)..... | 8 |
| ¾ COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE (SUPERVISÃO DE ESTÁGIO)..... | 9 |
| ¾ COMPETÊNCIA DO ESTAGIÁRIO..... | 10 |
| ¾ DOCUMENTOS E NORMAS ESPECÍFICAS | |
| • CARTA DE APRESENTAÇÃO..... | 11 |
| • TERMO DE COMPROMISSO..... | 12 |
| • PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO..... | 16 |
| • RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ HORAS..... | 18 |
| • ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO..... | 19 |
| • ACOMPANHAMENTO DA PARTE CONCEDENTE..... | 21 |
| • RELATÓRIO PARCIAL/ FINAL..... | 23 |
| ¾ CONSIDERAÇÕES | 23 |
| ¾ ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO..... | 26 |
| ¾ ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (remunerado) e ATUAÇÃO PROFISSIONAL..... | 28 |
| ¾ DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (Modelo)..... | 29 |
| ¾ RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA..... | 30 |

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

APRESENTAÇÃO

A formação docente, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9394/96 incluirá prática de ensino. Os estágios supervisionados constam de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, com ou sem vínculo empregatício. O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas. A concepção que dá alicerce para o estágio supervisionado está fundamentada no princípio da AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO e também da interação social.

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório para todos os alunos do Curso de Artes Visuais, observadas às disposições curriculares "devem formar profissionais habilitados para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais" e sua formação deve contemplar "o desenvolvimento da percepção, da reflexão e do potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual".

Para cada aluno é obrigatória a integralização de carga horária total do estágio e nela não se incluem as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

Os estágios supervisionados propiciam a complementação do ensino e da aprendizagem e são planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com as normas deste Manual de Estágio, devidamente aprovado pelos órgãos competentes e disponível para todos os alunos e professores na copiadora e no site do UniÍtalo. Os estágios constituem-se em instrumentos de integração, vinculando a teoria com a prática pedagógica, oportunizando desta forma uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas escolares, refletindo sobre elas e interagindo nelas de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e de relacionamento humano previsto nas diretrizes do curso: "através da aquisição de conhecimentos específicos de metodologias de ensino na área, o licenciado acione um processo multiplicador ao exercício da sensibilidade artística" e, "além de artista/pesquisador, preparado para atuar no circuito da produção artística profissional e na formação qualificada de outros artistas, o bacharel em Artes Visuais tem a possibilidade de atuar em áreas correlatas, onde se requer o potencial criativo e técnico específicos. Da mesma forma, o licenciando pode desempenhar papéis nas diversificadas atividades para-artistas".

Com este propósito, a Área da Educação, por meio do Núcleo de Estágios Supervisionados do UniÍtalo apresenta este Manual com o objetivo de nortear esta etapa tão importante da formação docente.

Para tanto, é essencial a leitura atenta deste material que esperamos orientar algumas dúvidas das tantas que surgirão ao longo deste processo de estágio.

Área da Educação/ Núcleo de Estágio

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

OBJETIVOS E DIRETRIZES BÁSICAS

O Estágio Supervisionado tem cumprido de forma eficiente o papel de elo entre os mundos acadêmico e profissional ao possibilitar ao estagiário a oportunidade de conhecimento das diretrizes e do funcionamento das organizações e suas inter-relações com a comunidade.

A realização de estágios é vista no UniÍtalo como mais uma forma – porém não a única – de aproximar os alunos das necessidades do mundo do trabalho e de levá-lo a reflexão do trabalho no mundo, criando oportunidades de exercitar a prática profissional, além de enriquecer e atualizar a formação acadêmica desenvolvida nos Cursos. A troca de experiência em um ambiente de trabalho real, porém sob supervisão de um docente, fará com que o novo profissional se torne mais preparado para atuar em diferentes áreas relacionadas à sua formação acadêmica.

O estágio não é apenas o momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre a teoria e a prática. O Centro Universitário Ítalo-Brasileiro não compartilha com a visão dicotômica de que na escola se aprende a teoria e no estágio, desenvolve-se a prática. Teoria e prática permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo o Estágio Supervisionado um deles.

Sendo assim, de um lado, o estágio constitui-se em uma etapa fundamental no processo de qualificação dos sujeitos para o mercado e a vida profissional, e, de outro, uma verdadeira estrutura de relação entre a organização (empresa, organizações, escola, instituições) recebedora dos estagiários e o UniÍtalo. Hoje, já é consagrada a concepção de que a empresa, concedente de estágios, está participando ativamente do processo de formação profissional dos estudantes, tornando-se colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional. Isso se processa numa via de mão dupla, enquanto colaboradora, beneficia-se também da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis no mercado de trabalho. A nova realidade da economia exige essa aproximação entre instituições de ensino e instituições de ensino superior.

Do ponto de vista operacional, o Estágio Supervisionado deste curso é regido por Regulamento próprio, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, onde estão dispostos os procedimentos administrativos e acadêmicos referentes à sua execução.

Sendo assim, o Estágio Supervisionado é regido pelas seguintes DIRETRIZES:

- Proporcionar ao estudante oportunidades de desenvolver suas competências, analisar situações e propor mudanças nas organizações em que estiver estagiando, oferecendo aos alunos situações nas quais eles assumem-se como sujeitos ativos do processo de ensino-aprendizagem interagindo com as manifestações culturais da

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

sociedade na qual se situa, demonstrando sensibilidade e excelência na criação, transmissão e recepção do fenômeno visual;

- Complementar o processo de ensino-aprendizagem, através da conscientização das deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional nos alunos/estagiários atuando de forma significativa, nas manifestações visuais, instituídas ou emergentes;
- Fortalecer a passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo ao estagiário mais oportunidades de conhecimento da filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das organizações e da comunidade, atuando nos diferentes espaços culturais, especialmente em articulação com instituições de ensino específico de artes visuais;
- Promover a integração do UniÍtalo/Comunidade;
- Relacionar os conteúdos do curso e das situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal, de modo a desenvolver no aluno a capacidade de relacionar o aprendido com o observado, a teoria e suas conseqüências e aplicações práticas estimulando criações visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico, objetivando o aprimoramento da sensibilidade estética dos diversos atores sociais.
- Promover as trocas de experiências de práticas profissionais dos discentes.
- Promover as trocas de experiências de supervisores e de gestores da atividade de estágio, desenvolvendo pesquisa científica e tecnológica em artes visuais, objetivando a criação, a compreensão, a difusão e o desenvolvimento da cultura visual;
- Estimular criações visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico, objetivando o aprimoramento da sensibilidade estética dos diversos atores sociais;
- Proporcionar estudos e processos de interação com outras áreas do conhecimento, tais como filosofia, estética, sociologia, comunicação e teorias do conhecimento, com o objetivo de fazer emergir e amadurecer a linguagem pessoal do formando através da elaboração e execução de seus projetos.
- Oportunizar o desenvolvimento de trabalho do discente sob orientação de um professor, buscando vínculos de qualificação técnica e conceitual compatíveis com a realidade mais ampla no contexto da arte.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

FUNDAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9394/96, estabelece a importância da prática na formação docente, observada e regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação, a Resolução CNE/CES nº 1/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, e as contidas no Parecer CNE/CES nº 280/2007 definindo princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação, pelos órgãos dos sistemas de ensino e pelas instituições de educação superior do país, nos termos explicitados na Resolução CNE/CP 2/2002 que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;

II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;

IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

O estágio supervisionado a ser feito na educação básica deve ser vivenciado durante o curso de formação de maneira a garantir tempo suficiente para a ação-reflexão-ação acompanhada pela orientação e supervisão de estágio na abordagem das diferentes dimensões da atuação profissional.

As Diretrizes Gerais do Estágio Supervisionado estabelecem que **o início das atividades deva ocorrer a partir da segunda metade do curso APÓS CONCLUÍDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÚCLEOS** através de um termo de compromisso firmado entre as partes envolvidas: Instituição de Ensino, Instituição Concedente do estágio e o Estagiário; **num plano de atividades elaborado**, com objetivos e tarefas claras que possibilite que os envolvidos assumam responsabilidades e se auxiliem mutuamente. Desta forma, o estagiário, como sujeito ativo na sua formação terá a possibilidade de ser assistido por diversos profissionais, não só os docentes da sua formação acadêmica, mas todos os envolvidos na sua atuação de estágio. Essa teia de relações (Instituição de Ensino Superior/ Instituição de Ensino de Educação Básica, Docentes da Educação Superior/

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

Docentes da Educação Básica) possibilitará uma ampliação do universo cultural e científico, tão necessário à prática docente.

A Lei 11.788/2008, ao dispor sobre o estágio de estudantes organiza:

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Para o início das atividades de Estágio Obrigatório do Curso, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso (ter concluído 03 (três) Núcleos do curso). Partindo desta premissa, **deverá solicitar** junto **a Secretária Geral, a Carta de Apresentação**, (se faz necessário possuir o nome da Instituição, o número de horas a ser realizada e a Etapa da Educação Básica pretendida). A partir desta definição realizada **é necessário** que se estabeleça **a Celebração de Termo de Compromisso entre o Estagiário, a Instituição Concedente e a UniÍtalo**. Em conformidade com a Lei 11.788/2008 e juntamente com o Termo de Compromisso, **deverá ser anexado um Plano de Atividades de Estágio elaborado em acordo entre o estagiário, a Instituição Concedente e o Orientador de Estágios do Centro Universitário Ítalo-Brasileiro.**

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Em atendimento ao disposto na Lei 11.788/ 2008, compete a Instituição de Ensino:

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

COMPETÊNCIA DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE - SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Em conformidade ao disposto na Lei 11.788/ 2008, compete a Instituição Concedente:

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

COMPETÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

Em consonância ao disposto na Lei 11.788/ 2008, compete ao Estagiário:

Art. 10. **A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário** ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e **não ultrapassar:**

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do **ensino superior**, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, **nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais**, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

DOCUMENTOS E NORMAS ESPECÍFICAS

CARTA DE APRESENTAÇÃO (MODELO)

São Paulo, de de .

À DIREÇÃO DA (nome da Instituição Concedente do Estágio)

ASSUNTO: **APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a)

O Centro Universitário Ítalo Brasileiro, por meio do Núcleo de Estágios Supervisionados da Área da Educação, neste documento representado, vem com muita satisfação APRESENTAR o (a) aluno (a) **X**, **RG nº**, **CPF nº**, nascido (a) aos / / , devidamente matriculado(a) no **X Núcleo** do CURSO DE **ARTES VISUAIS** do Centro Universitário Ítalo-Brasileiro, sob nº de **RA** em condições de estagiar junto a essa Instituição de Ensino e, SOLICITAR que seja concedida ao(a) mesmo(a) a oportunidade de realização de **X** horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório na Formação Docente, na Etapa da **X**.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a realização do estágio curricular por parte do(a)estudante não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e será acompanhado por meio de Termo de Compromisso estabelecido entre a Instituição de Ensino e a parte Concedente conforme amparo legal.

Agradecemos a atenção dispensada e, desde já, a acolhida informando que o aluno(a) está inscrito(a) como beneficiário(a)do Fundo e Cobertura de Acidentes Pessoais do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

Cordialmente,

Núcleo de Estágio Supervisionado
Área da Educação

DADOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

| | |
|--|------------------------|
| INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO | |
| () CONCEDO/ AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO ACIMA SOLICITADO | |
| Nome da Instituição de Ensino: | |
| Endereço: | fone: |
| Ato Legal: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| Data de início: / / . | Data de término: / / . |
| Representante pelo Estágio na Instituição (Supervisor de Estágio) | |
| Nome: | RG: |
| Cargo/ Função: | |
| | Carimbo da Instituição |

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

Carimbo e assinatura do responsável

Modelo do Termo de Compromisso de Estágio

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/2008)

As partes a seguir qualificadas:

ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO(A):

Nome completo:

RG nº

CPF nº

Data nasc.:

Curso:

Matrícula nº

Núcleo:

Previsão de conclusão do curso: /

(mês e ano) –

Dias e horário das aulas:

INSTITUIÇÃO (UNIDADE CONCEDENTE):

Nome:

Endereço:

Fone:

Ato Legal:

Representante:

Cargo:

Obs: Somente podem oferecer estágio: As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (INTERVENIENTE):

CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO BRASILEIRO, mantido pela IEPAC Instituição Pasquale Cascino de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **X**, com sede Avenida João Dias nº , Município de São Paulo/SP, representado, nos termos de seu estatuto social e por delegação de competência, por quem ao final assina este instrumento jurídico.

Diretor(a) ou Coordenador(a) do Curso:

Professor(a) Orientador(a) de Estágio:

Têm entre si, justo e acertado, firmarem o presente termo de compromisso para estágio, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - A unidade concedente e o estudante acima identificados resolvem celebrar o presente instrumento para estabelecer as condições de realização de atividades de estágio, com a supervisão da instituição de ensino, a fim de proporcionar ao estagiário a complementação do ensino e da aprendizagem em ambiente de trabalho, através de experiência prática em sua linha de formação, em situação real de trabalho, como aprimoramento técnico-profissional, cultural, científico, de relacionamento humano e de cidadania, conforme especificam os planos de atividades e relatórios anexos.

CLÁUSULA 2ª – O estágio será realizado:

Local:

Etapa da Educação Básica:

Dias e horários:

Totalizando.....horas semanais

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

Estágio obrigatório - Carga horária exigida:..... horas.

Início das atividades:/...../20..... Término:/...../20.....

Supervisor(a) Local:

Cargo:

Principais atividades:

§ 1º – As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

§ 2º – O estudante e a unidade concedente da oportunidade do estágio declaram que as atividades que serão desenvolvidas são efetivamente as previstas neste instrumento e as descritas nos relatórios e planos de estágio.

§ 3º - Eventual ocorrência de conflito de horário escolar e de estágio não obriga a instituição de ensino a transferir o aluno estagiário do período escolar em que se encontra matriculado para outro de sua conveniência.

Havendo vaga para alteração de período (turno) escolar, o estagiário concorrerá com os demais interessados, de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição de ensino.

§ 4º – A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, Para realização do estágio, o aluno deverá estar efetivamente matriculado e com frequência regular no curso.

CLÁUSULA 3ª - São obrigações do(a) **estagiário**:

I. Apresentar, periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório de suas atividades;

II. Elaborar o plano de atividades em acordo com a unidade concedente e a instituição de ensino, que será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que seu desempenho for avaliado, progressivamente;

III. Comunicar imediatamente e por escrito à instituição de ensino sobre qualquer irregularidade quanto ao estágio;

IV. Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da unidade concedente e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;

V. Apresentar periodicamente a unidade concedente documentos que comprovem sua frequência e matrícula;

VI. Comunicar imediatamente à parte concedente a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: abandono do curso, trancamento ou cancelamento da matrícula ou transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

CLÁUSULA 4ª – São obrigações da **unidade concedente**:

I. Orientar o estagiário quanto à realização de suas atividades, que devem ser compatíveis com o curso e que devem ser descritas no termo de compromisso, nos relatórios e no plano de atividades;

II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV. Entregar às partes o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário, independente de quem der causa;

V. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

- VI. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário. No curso de Artes Visuais tal instrumento se dará através do "Relatório de Atividades" e do "Acompanhamento do(a) Estagiário(a)";
- VII. Permitir que o professor orientador designado pela instituição de ensino possa efetivamente acompanhar a realização do estágio;
- VIII. Comunicar a instituição de ensino sobre qualquer irregularidade quanto ao estágio.

CLÁUSULA 5ª – São obrigações da **instituição de ensino**:

- I. Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades e acompanhamento do(a) estagiário(a) na escola;
- V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;
- VII. Comunicar à parte concedente do estágio as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único - O plano de atividades do estagiário, elaborado pelas partes deverá ser incorporado a este instrumento por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

CLÁUSULA 6ª - Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente termo de compromisso:

- I. A conclusão ou o abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. A transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
- III. O não cumprimento do convencionado neste termo de compromisso ou irregularidade na manutenção de estagiários, nos termos do artigo 15, §1º e §2º da Lei nº 11.788/2008;
- IV. Quando o estágio completar dois anos, exceto quando de se tratar de portador de deficiência;
- V. O término da vigência, ou a rescisão antecipada, do convênio celebrado entre a unidade concedente e a instituição de ensino;

Parágrafo único - Qualquer uma das partes, a qualquer momento, poderá encerrar o presente instrumento, desde que comunique às outras, no mínimo, com 05 (cinco) dias de antecedência, a fim de regularizar todas as pendências existentes.

CLÁUSULA 7ª – As partes concordam que:

- I. Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, através de aditivo assinado pelas partes, através de seus representantes legais.
- II. Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de caso fortuito ou força maior.
- III. Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo.
- IV. Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar ou obrigar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

V. Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;

VI. Os documentos abaixo relacionados, na forma de anexos, cujos termos as partes neste ato declaram conhecer e se obrigam a cumprir, constituem parte integrante deste termo de compromisso, sendo que, em caso de divergência entre os termos e condições deste acordo e seus anexos, prevalecerão, sempre, os termos e condições deste instrumento, exceto o disposto em termos aditivos:

- 1) Relatório de atividades;
- 2) Plano de atividades;

CLÁUSULA 8ª - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro de Santo Amaro – SP. E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira a unidade concedente, a segunda ao/à estagiário/a e a terceira à instituição de ensino.

São Paulo,..... de de 20__.

Unidade Concedente do estágio:

Nome completo:

RG:

Cargo/ profissão:

Estudante / Estagiário:

Nome completo:

RG:

CPF:

Instituição de Ensino:

Centro Universitário Ítalo Brasileiro

Coordenador do Curso de Artes Visuais

Nome completo:

RG:

Professor(a) Orientador(a) de Estágio

Nome completo:

RG:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. Dados do Estagiário

Nome:

RG.

R.A.

Curso:

2. Dados da Instituição Concedente (Supervisor de estágio)

Nome:

RG.

Cargo/ Função:

3. Dados do Orientador (UniÍtalo)

Nome:

RG.

Área/ Etapa:

4. Atividades a serem desenvolvidas:

5. Objetivos operacionais e específicos a serem atingidos:

6. Cronograma das atividades

Início: / / . (dia, mês, ano)

Término: / / . (dia, mês, ano)

Total de horas de Estágio:

7. De acordo:

Estagiário:

Supervisor de Estágio (Instituição Concedente):

Após analisar o Plano de Atividades e Cronograma apresentados pelo estagiário em comum acordo com a Instituição Concedente por intermédio do Supervisor, DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO.

Orientador de Estágio UniÍtalo:

Coordenador do Curso de Artes Visuais UniÍtalo:

São Paulo, de de .

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ HORAS

CURSO DE **ARTES VISUAIS**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO **ETAPA:** _____

Instituição CONCEDENTE: _____

Estagiário: _____ RA: _____ NÚCLEO _____

| Data | Atividade Desenvolvida | Horas Cumpridas | Ass. do Responsável |
|------|------------------------|-------------------------------|---------------------|
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| / / | | | |
| | | Total Realizado: _____ | |

Certificamos que o(a) aluno(a) _____, R.A _____, do **Curso de Artes Visuais**, cumpriu as atividades correspondentes ao Estágio Supervisionado acima mencionado, com _____ horas para o _____ Núcleo, de acordo com a legislação vigente.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Supervisor de Estágio
(Instituição Concedente)

Estagiário

Carimbo da Instituição

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO

CURSO DE **ARTES VISUAIS**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO **ETAPA:** _____

Instituição **CONCEDENTE:** _____

Estagiário: _____ RA: _____ NÚCLEO _____

AUTO AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

1. Contribuí na organização administrativa e pedagógica da escola embasada no referencial teórico estudado no Curso?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

2. Apresentei iniciativa e capacidade na realização das tarefas que me foram solicitadas demonstrando conhecimento teórico-científico com ética e responsabilidade com a escola?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

3. Utilizei estratégias diferenciadas auxiliando o professor com os alunos que apresentam diferentes ritmos de aprendizagem, estimulando-os à superação?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

4. Exercitei liderança buscando, através da relação dialógica, a articulação entre os diferentes segmentos da escola?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

5. Programei e executei o Plano de Atividades respeitando o cronograma e as diversidades do contexto escolar?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

6. Participei dos horários coletivos de planejamento e capacitação da escola?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

7. Apresentei-me com pontualidade e disposição para as atividades designadas no plano de atividades?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

8. Conheço os fundamentos teórico-metodológicos que embasaram minha atuação na escola/ estágio?

SIM NÃO ÀS VEZES NUNCA

9. Concebendo Avaliação como Processo Formativo, como você avalia sua atuação durante o Estágio?

ÓTIMO MUITO BOM BOM REGULAR

Observações que julgar necessárias:

Data:

Estagiário

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

ACOMPANHAMENTO DA PARTE CONCEDENTE

CURSO DE **ARTES VISUAIS**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO **ETAPA:** _____

Instituição **CONCEDENTE:** _____

Estagiário: _____ RA: ____ NÚCLEO _____

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

1. Pontualidade, assiduidade e organização quanto ao Plano de Atividades.

() Muito bom () Bom () Regular () Sofrível

2. Responsabilidade, Iniciativa, Capacidade de aprender e mediar as orientações.

() Muito bom () Bom () Regular () Sofrível

3. Disposição para colaborar com a escola e atender prontamente as atividades solicitadas, demonstrando espírito de colaboração e pertencimento com a equipe escolar.

() Muito bom () Bom () Regular () Sofrível

4. Qualidade do trabalho apresentado: recursos didáticos, metodologia e referencial teórico adequado à Proposta Pedagógica da Escola e ao Plano de Atividades de estágio.

() Muito bom () Bom () Regular () Sofrível

5. Iniciativa quanto a resolução de acontecimentos imprevistos durante a realização do Estágio.

() Muito bom () Bom () Regular () Sofrível

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

6. Autodeterminação na realização dos objetivos propostos no Plano de Atividades de Estágio.

Muito bom Bom Regular Suficiente

Observações que julgar necessárias:

Data:

Supervisor de Estágio da Instituição Concedente

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

RELATÓRIO PARCIAL/ FINAL

A cada Etapa da realização do estágio, deverá ser elaborado Relatório Parcial que fundamentará o Relatório Final. Cada Relatório deve conter:

1. Capa e Folha de rosto
2. Introdução (descrição da Unidade Escolar e motivo da escolha como local de estágio)
3. Descrição e Análise das Atividades desenvolvidas (utilizar referencial teórico na análise apresentada, norteadas pelo Orientador de Estágio)
4. Considerações Finais
5. Referência Bibliográfica.

O presente Relatório deve ser elaborado conforme as Normas Técnicas do UniÍtalo para Trabalhos de Conclusão de Curso.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

CONSIDERAÇÕES

O Estágio Supervisionado Obrigatório é condição para a conclusão do Curso, faz parte da matriz curricular.

As atividades de Estágio jamais podem prejudicar a frequência às aulas. É necessário seguir as etapas correspondentes aos Núcleos de estudo, não há possibilidade de antecipação de Estágio visto que a relação teoria-prática se concretiza de acordo com a estruturação dos módulos/ núcleos.

Para iniciar as atividades de Estágio, após concluir 50% do curso, ou seja 03 Núcleos. **No início de cada semestre, o Núcleo de Estágio** oferece uma capacitação geral, previamente agendada e disponível no mural de alunos, sobre os procedimentos de Estágio. **O aluno regularmente matriculado e já em condições de estagiar deverá dirigir-se ao Núcleo de Estágios – Área da Educação e requerer a Carta de Apresentação de Estagiário** (neste momento deverá possuir o nome da Instituição, o total de horas pretendidas e o segmento/ etapa do estágio).

Deverá então, com a Carta de Apresentação em mãos, **dirigir-se à Unidade Escolar, apresentar-se e com a concessão da Instituição, retornar ao Núcleo de Estágio** portando a **Carta de Apresentação devidamente Concedida juntamente com o Plano de Atividades e o período de realização do estágio (cronograma)** elaborado em conjunto com a Instituição Concedente de Estágio por meio do Supervisor de estágio por ela designado (professor, coordenador, diretor).

O Núcleo de Estágio da Área da Educação expedirá o Termo de Compromisso, em 03 (três) vias, o qual deverá ser retirado pelo Estagiário e entregue à Instituição Concedente, pois o mesmo deverá ser assinado por todos os envolvidos: Estagiário, Supervisor da Instituição Concedente e Orientador de Estágio, juntamente com o Plano de Atividades sendo assim organizado: **uma via do estagiário, uma via da Instituição Concedente de Estágio e uma via para a Instituição de Ensino (UníItalo).**

Durante a realização do Estágio, o estagiário deverá registrar as atividades no Relatório de Atividades/ horas, a cada dia que comparecer à Instituição Concedente,

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

descrevendo resumidamente a atividade desenvolvida em consonância com o Plano de Atividades.

Após concluir o total de horas destinado a cada Etapa, o estagiário deverá solicitar a avaliação da Instituição Concedente e realizar sua autoavaliação.

Findado o trabalho na Instituição Concedente, o Estagiário deverá elaborar o Relatório Parcial ou Final, entregando-o conforme calendário UniÍtalo ao Núcleo de Estágio da Área da Educação (observar datas no Protocolo de Vida Acadêmica).

Caso o estagiário não consiga realizar o Estágio correspondente ao núcleo de estudo poderá realizá-lo posteriormente, até o final do curso, DEVENDO entregar ao NÚCLEO de ESTÁGIO - **Relatório de Justificativa**, conforme determina a Legislação vigente.

Art. 9 - ... VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Na impossibilidade da realização de todo o Estágio até o final do curso, o aluno/estagiário deverá matricular-se no semestre posterior, arcando com todos os encargos de aluno regular visto que não concluiu o curso e que para tal precisa estar matriculado.

LEMBRE-SE:

- 9 Cada Instituição tem uma “cultura” com características próprias, que exige dos indivíduos comportamentos e modos de agir adequados, portanto, como estagiário deve-se observar e atentar a esses detalhes, respeitando, zelando e contribuindo para a construção de uma relação dialógica saudável e pautada nos princípios éticos da profissão docente, abrindo assim as portas para o futuro profissional.
- 9 Demonstrar organização na realização do estágio apontará o valor da sua formação acadêmica para tanto algumas dicas: respeito, cordialidade, discrição, colaboração, envolvimento, atenção, iniciativa, zelo, presteza, flexibilidade, espírito de equipe e comunicação (diálogo) são fundamentais para o melhor aproveitamento deste período tão significativo da formação docente.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio do Curso de ARTES VISUAIS está dividido em **três etapas**:

ETAPA I – Realizada durante o Núcleo 4.

Etapa Inicial Estágio. Depois de percorrido o primeiro trajeto de sua **formação inicial (50% a Matriz Curricular concluída)**, com embasamento teórico necessário para instrumentalizar o aluno/estagiário a ser capaz de: elaborar Plano de Atividades de Estágio, definindo objetivos operacionais e específicos; observar criticamente e participar ativamente das atividades de Estágio relacionando teoria e prática e exercitar o princípio da Ação-Reflexão-Ação e também da interação social.

Nesta Etapa, o Estagiário deverá realizar **100** horas destinadas ao **ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais – 1º ao 5º ano)**.

Em consonância com Diretrizes o Curso, **o aluno deverá dividir/ organizar**, o total de horas **em Instituição Pública e/ou também em Instituição Privada de Ensino** contemplando toda a organização do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano).

TOTAL 100 HORAS

ETAPA II – Realizada durante o Núcleo 5.

Etapa Intermediária.

Nesta Etapa o Estagiário deverá realizar **200** horas, sendo **100 horas** destinadas ao **ENSINO FUNDAMENTAL (séries finais – 6º ao 9º ano)** e **100 horas** destinadas ao **ENSINO MÉDIO**.

Em consonância com Diretrizes o Curso, **o aluno deverá dividir/ organizar**, o total de horas **em Instituição Pública e/ou também em Instituição Privada de Ensino** contemplando toda a organização do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (EJA), devendo buscar vincular a prática vivenciada nos estágios com a sua formação e futuro campo de atuação profissional.

TOTAL 200 HORAS

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

ETAPA III – Realizada durante o Núcleo 6.

Nesta Etapa o estagiário deverá realizar **50** horas destinadas a **GESTÃO ESCOLAR**, contemplando a compreensão das Políticas e da Organização da Educação Básica no que tange à administração, ao planejamento, à coordenação e à avaliação do processo educacional nas Instituições de Ensino vivenciando a complexidade de sua organização e **50** horas destinadas a **EDUCAÇÃO NÃO FORMAL** realizada em Associações, Organizações Não Governamentais e demais Instituições destinadas à prática artística e cultural.

Em consonância com Diretrizes o Curso, **o aluno poderá dividir/ organizar**, às **50 horas de Gestão Escolar em Instituição Pública e/ou em Instituição Privada de Ensino** contemplando toda a organização das Unidades Administrativas Diretas (ESCOLAS), a critério também do estagiário que deve vivenciar as diversidades existentes no Sistema Educacional Brasileiro quanto à Gestão Escolar (as diferentes culturas escolares e seus desdobramentos na elaboração e execução da Proposta Pedagógica). Caberá ao aluno optar por definir qual a etapa de escolarização (Ensino Fundamental ou Médio) que pretende realizar o módulo de gestão.

O aluno poderá dividir/ organizar às **50 horas da Educação não formal em Associações, Organizações Não Governamentais e demais Instituições** destinadas aos fins determinados de acordo com seu interesse de atuação profissional.

TOTAL 100 HORAS

TOTAL GERAL: 400 horas

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ARTES VISUAIS

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (remunerado) e ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A importância de conceituar, conforme determina a legislação vigente a questão do estágio:

Art. 2º **O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório**, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º **O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza**, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

Cabe ainda informar sobre a atuação profissional:

- 9 **Contrato de estágio não obrigatório, remunerado** (exemplo: Contrato com agências de cooperação ou Parcerias) não **valem como horas de estágio obrigatório curricular.**
- 9 O exercício da profissão docente é computado como horas de Estágio Curricular obrigatório na seguinte conformidade:
 - a) **Atuação Profissional na Etapa** correspondente **entre 01 a 03 anos e onze meses de exercício da profissão docente**, elimina de 20% das horas correspondentes a Etapa da atuação Profissional, **mediante apresentação de Carta de Docência.** (ex: professor de Arte no Ensino Fundamental (séries iniciais), (séries finais) ou no Ensino Médio, declaração de docência elimina 20 horas para cada segmento de atuação profissional).
 - b) **Atuação Profissional na Etapa** correspondente **superior a 04 anos de exercício da profissão docente**, elimina de 50% das horas correspondentes a Etapa da atuação Profissional, **mediante apresentação de Carta de Docência.** (ex: professor de Arte no Ensino Fundamental (séries iniciais), (séries finais) ou no Ensino Médio, declaração de docência elimina 50 horas para cada segmento de atuação profissional).

Obs: Apresentação de Carta de Docência, expedida pela Unidade de Ensino onde o aluno trabalha, deverá ser entregue ao Núcleo de Estágio do UniÍtalo, em papel timbrado da Unidade Escolar, em duas vias, com Firma reconhecida da assinatura do Diretor da Instituição (conforme modelo abaixo).

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

Modelo de Declaração de Docência

(Papel Timbrado da Instituição de Ensino)

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação de Estágio Supervisionado, que **(nome do aluno)**, RG. **Nº** , é professor(a) deste Estabelecimento de Ensino, ministrando aulas de ARTE **(etapa de atuação e série correspondente)** com um total de **X** aulas semanais, desde **(data de início da contratação)** até a presente data.

Atenciosamente,

Local e data.

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) DIRETOR(A)
(Reconhecer Firma da Assinatura)

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURSO DE ARTES VISUAIS

A não realização de horas parciais de estágio, implicará a entrega de Relatório de Justificativa junto ao Núcleo de Estágio para análise do Orientador da Etapa correspondente. Cada Relatório deve conter:

1. Capa e Folha de rosto
2. Justificativa (descrever a proposta inicial da organização e da realização do estágio previsto para o semestre, apresentar o(s) motivo(s) que levaram a não realização do mesmo)
3. Proposta (descrever nova proposta para os semestres subsequentes a fim de garantir a plena realização dos estágios até o final do curso, apresentar organização de cronograma).
4. Solicitar acolhimento do Orientador de Estágio e da respectiva Coordenação do Curso.